ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (17/01/2025)

No dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte cinco, sexta-feira, às dez horas e quinze minutos, no auditório do Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Centro - Jandira – SP, com a presença dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em reunião extraordinária (Conselheiros titulares e suplentes), também teve a participação de Sandra Regina (Controladora Geral do Município), Gabriel Carvalho (Representante da Secretaria de Finanças) e Rodrigo Moura (Secretário de Cultura e Turismo) e diversos artistas jandirenses. Nesta reunião, foi deliberado sobre o recurso dos artistas/proponente Thiago Ramos Grande e Éder dos Anjos, sobre as deliberações da ATA de Reunião Ordinária do Conselho Cultural, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte quatro, referente aos projetos: *"Caminhos Inclusivos" e "Coletivo dos Anjos 10 anos"*, contemplados pelo Edital 02/2024/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira – Edição 2024. Na abertura da reunião, o presidente, Marcos Robério de Brito Ferreira, apresentou a composição da mesa com os integrantes do Conselho Cultural: Moacir Sena, Dulcelene Ramos, Beatriz Regiani, Idelbrando Oliveira e Gley de Oliveira Borges. Em seguida, o presidente apresentou o novo Secretário de Cultura e Turismo, senhor Rodrigo Moura, que usou a palavra para discursar, se apresentou aos artistas e ressaltou a sua afinidade com as artes, também afirmou que irá trabalhar muito para o desenvolvimento da cultura e a valorização dos artistas jandirenses, e para finalizar, Rodrigo afirmou que está aberto ao pleno dialogo com todo à classe artística. Na sequência o presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, solicitou à primeira secretária, Dulcelene Ramos,para que fizesse a leitura do recurso interposto por Thiago Ramos Grande e Éder Souza dos Anjos, proponente dos projetos: "*Coletivos dos Anjos 10 anos" e "Caminhos Inclusivos*". A seguir texto na íntegra do documento: *À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Conselho Municipal de Cultura - THIAGO RAMOS GRANDE, e EDER S. DOS ANJOS na qualidade de Proponente dos Projetos CAMINHOS INCLUSIVOS, e COLETIVO DOS ANJOS 10 ANOS, vem respeitosamente apresentar o presente. RECURSO ADMINISTRATIVO: Referente à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 22 de novembro de 2024 - Nos termos dos fatos e fundamentos que seguem: DOS FATOS Foi realizada no dia 22 de novembro de 2024 uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, na qual foram analisados e indeferidos os projetos "Caminhos Inclusivos" e "Coletivo dos Anjos 10 anos". No entanto, constatamos que a referida reunião apresentou irregularidades graves que comprometem sua validade e as decisões nela tomadas, sendo: 1. Falta de Quórum Mínimo: O Conselho Municipal de Cultura é composto por 14 membros, e conforme o regimento interno, para que uma reunião deliberativa seja válida, é necessário um quórum mínimo de 50% + 1, ou seja, pelo menos 8 membros presentes. Dentre esses, a maioria deve ser composta por representantes da sociedade civil. Na reunião em questão, estavam presentes apenas 5 conselheiros, sendo 1 deles representante do governo, o que configura ausência de quórum mínimo. Além disso, é sabido que o presidente do conselho não tem direito ao voto, exceto em caso de empate, o que reduz ainda mais o número efetivo de participantes aptos a deliberar. 2. Falta de Divulgação e Transparência: Não houve ampla divulgação de reunião, impossibilitando a participação de membros titulares, suplentes e dos proponentes dos projetos em análise. A ausência de publicidade comprometeu a transparência do processo deliberativo e feriu o princípio da ampla participação. DOS FUNDAMENTOS As irregularidades apontadas violam diretamente o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura e os princípios democráticos que regem a atuação deste colegiado, bem como os seguintes*

Rua Rubens Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - Whats: (11) 95272-8473 - Email: cultura@jandira.sp.gov.br

preceitos legais: 1. Princípio da Legalidade: Todas as deliberações devem ser realizadas conforme as normas que regulamentam o funcionamento do conselho. Reuniões sem quórum mínimo são inválidas. 2. Princípio da Transparência e Publicidade: A falta de divulgação adequada infringe o direito de participação da sociedade civil e prejudica a legitimidade das decisões tomadas. 3. Democracia Participativa: Conselhos de cultura são instâncias que têm como base a participação ampla e representativa da sociedade civil, o que não ocorreu na reunião de 22/11/2024. DOS PEDIDOS Diante dos fatos expostos, requer: 1. O cancelamento das decisões deliberadas na novembro de 2024, incluindo o indeferimento dos projetos "Caminhos Inclusivos" e "Coletivo dos Anjos 10 anos", por ausência de quórum mínimo e outras irregularidades. 2. A convocação de uma nova reunião ordinária, que atenda os seguintes critérios: Garantia do quórum mínimo exigido pelo regimento interno, com a participação de 50% + 1 dos membros do conselho, assegurando a maioria de representantes da sociedade civil. Ampla divulgação da reunião, com antecedência razoável, por meio de canais oficiais e meios acessíveis à sociedade civil, incluindo a convocação dos proponentes dos projetos a serem analisados. 3. Adoção de medidas que garantam maior transparência e publicidade em reuniões futuras, prevenindo novos episódios de irregularidades e falta de quórum. CONSIDERAÇÕES FINAIS A preservação da legalidade e da transparência é fundamental para garantir a legitimidade das decisões do Conselho Municipal de Cultura e para que os direitos dos cidadãos e agentes culturais sejam respeitados. Certo da atenção de Vossas Senhorias, aguardo o acolhimento do presente e as providências cabíveis. Termos em que, Pede deferimento. Jandira, 29 de novembro de 2024 - Thiago Ramos Grande e Éder Souza dos Anjos. Após a leitura, o presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, concedeu a palavra ao representante do projeto: *"Caminhos Inclusivos"*, Carlos Wagner Costa. A seguir os principais tópicos: "O nosso projeto entregou a prestação de contas corretamente dentro do prazo estabelecido – Desde o início, a equipe do projeto esta trabalhando com todo empenho e dedicação para realizar nossas ações – Mas não sabemos por qual motivo a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Finanças está colocando dificuldade na prestação de contas – Quero dizer que eu faço parte desse Governo Municipal – Infelizmente, as decisões desse conselho parecem mais um puxadinho da Secretaria de Cultura e Turismo – Estamos entregando novamente ao presidente do Conselho Cultural, o relatório e a prestação de contas – Solicitamos novamente ao Conselho, uma revisão de suas decisões anteriores." A seguir, o presidente do Conselho Cultural concedeu a palavra a Eder dos Anjos proponente do projeto "*Coletivo dos Anjos 10 anos*". Confira os principais tópicos: "Trabalho com projetos há muitos anos em Jandira e fui contemplado mais de doze vezes, e nunca tive problema com prestação de contas – Na realização desse projeto, tive problemas médicos por excesso de trabalho, onde fui diagnosticado com Síndrome de Burnout – Inclusive, apresentei um atestado medico à Secretaria de Cultura e Turismo e ao Conselho Cultural – Por isso, solicitei a extensão de prazo para finalizar a primeira fase do projeto – Não concordo com as decisões da última ATA do Conselho Cultural, que impediu a minha participação nos Editais publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo até finalizar a prestação de contas do meu projeto – Solicito o cancelamento das decisões deliberadas na reunião de novembro - As decisões desse Conselho Cultural parece mais um puxadinho da Secretaria de Cultura e Turismo – O Brando direciona os assuntos do interesse da Secretaria de Cultura e Turismo e os representantes do Conselho Cultural, aceitam tudo normalmente, no meu ponto de vista isso não está certo – A minha intenção não foi ofender os integrantes do Conselho Cultural, mas essa é minha opinião – Solicitei através deste recurso que o Conselho Cultural delibere de forma positiva em prol do projeto

Rua Rubens Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - Whats: (11) 95272-8473 - Email: cultura@jandira.sp.gov.br

"Coletivo dos Anjos 10 anos", sem nenhum tipo de penalidade até a sua finalização e prestação de contas – Não recebi nenhuma mensagem de notificação referente as penalidades por não ter realizado prestação de contas da primeira fase do projeto". O Conselheiro, Idelbrando Oliveira, pediu a palavra ao presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, para esclarecer alguns fatos. A seguir os principais tópicos: "Importante esclarecer que o trabalho do Conselho Cultural tem extrema relevância nas deliberações do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira – Esse processo de prestação de contas é obrigatório a todos os projetos contemplados, pois foi usado dinheiro público – Os proponentes: Éder dos Anjos e Thiago Grande Ramos, tiveram mais de cento e dez dias para finalizar a prestação de contas da primeira fase – A Secretaria de Cultura e Turismo sempre se colocou à disposição para: informar, colaborar e auxiliar nas prestações de contas dos projetos contemplados no Edital. O proponente Éder Souza dos Anjos, mencionou que não foi notificado. Isso não procede, pois foram enviadas diversas mensagens de notificação sobre o atraso na prestação de contas no projeto, por meio de WhatsApp e email – Todas as deliberações do Conselho Cultural estão de acordo com a Lei Municipal 2.543/23, Edital 02/2024/SMCT e o Termo de Copatrocínio assinado pelo proponente – Lamentável os dois artistas: Éder Souza dos Anjos e Wagner Costa, digam que o Conselho Cultural é um puxadinho da Secretaria de Cultura e Turismo – Segundo a fala de Éder Souza dos Anjos, o Conselho Cultural segue o meu direcionamento nas decisões em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, mas isso nunca aconteceu, pois o Conselho Cultural é composto por grandes personalidades, artistas e pessoas com autonomia própria em suas decisões - Gostaria de pedir respeito a todos os integrantes do conselho Cultural, pois se dedicam e trabalham sem ganhar um real a favor do desenvolvimento da Cultura em Jandira, esse tipo de ofensa não faz o menor sentido." A seguir, o presidente do Conselho, Marcos Robério de Brito Ferreira, concedeu a palavra a Gabriel Carvalho de Souza (Representante da Secretaria de Finanças). A seguir os principais tópicos: "Realizei as análises das prestações de contas dos projetos *"Coletivos dos Anjos 10 anos" e "Caminhos Inclusivos",* de acordo com as regras do Edital do Fundo Cultural – No caso do projeto "*Coletivo dos Anjos 10 anos*", não houve a entrega de prestação de contas no prazo estabelecido – Referente o "Caminhos Inclusivos" a prestação de contas foi reprovada, por não seguimento do plano do projeto proposto pelo próprio proponente, assim portanto tornando-o uma inexecução." A seguir, o presidente do Conselho, Marcos Robério de Brito Ferreira, concedeu a palavra à conselheira Gley de Oliveira Borges. Segue os principais tópicos: "Essas ofensas contra o Conselho Cultural são lamentáveis, pois sou Conselheira e faço meu trabalho com muita dedicação para vir numa reunião e ter que escutar esses desaforos – Todos projetos Culturais que usam dinheiro público devem fazer suas prestação de contas de acordo com a Lei do Fundo Cultural, estamos aqui para garantir que isso aconteça." O presidente concedeu a palavra ao conselheiro Moacir Sena: "Nesta reunião, me senti muito ofendido com as ofensas feitas aos integrantes do Conselho Cultural". O presidente do Conselho concedeu a palavra à artista Izabel Paim: "Gostaria que a Secretaria de Cultura e Turismo voltasse a ter um coordenador de projetos culturais, como existia no passado, para evitar esse tipo de transtorno com os projetos contemplados no Fundo de Cultura". O presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, concedeu à palavra a Sandra Regina (Controladora Geral do Município). A seguir os principais tópicos: "A Secretaria de Cultura e Turismo deveria fazer no inicio dos projetos uma reunião com os artistas esclarecendo todas as duvidas sobre prestação de contas e um coordenador para acompanhar todos os projetos selecionados pelo Fundo Cultural – Na minha opinião o projeto *"Coletivo dos Anjos 10 anos",* por

ter o seu proponente passado por problemas de saúde, considero relevante o prazo adicional para conclusão do projeto, desde que as justificativas sejam plausíveis para o prazo adicional – Mas no caso do projeto *"Caminhos Inclusivos",* deveria ser reprovado e devolver o recurso financeiro por não conseguir cumprir o seu plano de trabalho". O presidente concedeu a palavra à Conselheira Dulcelene Ramos. A seguir principais tópicos: "Quero esclarecer ao Éder dos Anjos que trabalho em diversos fóruns e tribunais de Justiça e nunca fui induzida em minhas decisões por nenhum juiz, advogado, promotor ou qualquer outra pessoa – Portanto, em nenhum momento o representante da Secretaria de Cultura e Turismo, Idelbrando Oliveira, me influenciou ou induziu nas minhas decisões do Conselho Cultural, quero deixar isso muito bem esclarecido a todos – Referente ao atestado médico apresentado por Éder dos Anjos, de minha parte, eu nunca teria aceito um documento sem papel timbrado da clínica, número de registro do médico e um relatório específico". O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, Marcos Robério de Brito Ferreira, solicitou que a primeira secretária, Dulcelene Ramos, lesse a resposta do Conselho Cultural ao recurso interposto: *RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS dos proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande - DOS FATOS: O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, e objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à Cultura, promovendo a sua participação na elaboração, na execução e na fiscalização da politica cultural de Jandira. Em conformidade com a Lei Municipal N° 1997, de 06 de maio de 2013, e o Regimento Interno de 06 de março de 2023, Art. 27º - O plenário do Conselho Cultural reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros titulares, e em segunda convocação após trinta minutos da primeira, com o número de membros presentes, sendo as deliberações tomadas pelo resultado da votação de no mínimo um terço (1/3) dos conselheiros da Sociedade Civil. Art. 16º - II. O Presidente do Conselho Cultural somente exercerá seu voto nas condições de desempate - Todos as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Cultural são devidamente convocadas pelo grupo oficial de WhatsApp do Conselho, e cada conselheiro tem a liberdade de compartilhar essa agenda com o segmento artístico que representa. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira coloca um informe nos locais de avisos do Teatro Municipal e Espaço Cultural Biguá, com a data e horário da reunião, além de publicar nos stories do WhatsApp oficial da Cultura. As decisões e deliberações do Conselho Cultural seguem o Art. 7º - O Conselho Cultural manifestar-se-á através de normatização, orientações e decisões, emitidas na forma de Resoluções, Comunicados e Atas, e todos os seus atos serão publicados nos meios de comunicação do Município de Jandira. DOS FUNDAMENTOS: Art. 27º - O plenário do Conselho Cultural reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros titulares, e em segunda convocação após trinta minutos da primeira, com o número de membros presentes, sendo as deliberações tomadas pelo resultado da votação de no mínimo um terço (1/3) dos conselheiros da Sociedade Civil - Art. 29º - As convocações para reuniões ordinárias devem ser convocadas com antecedência de 48 horas, e as reuniões extraordinárias, deverão ser convocadas com antecedência de 24 horas, por determinação da Diretoria Executiva do Conselho Cultural - Art. 30º - Todas as sessões das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Cultural deverão ser públicas, de forma presencial, semi-presencial, e se caso necessário online - Art. 31° - Desde que autorizada pelo Plenário, poderá ser concedido direito à voz aos presentes às reuniões, desde que não aconteça ofensas aos integrantes do Conselho Cultural - Art. 32° - O pedido para fazer o uso da palavra (no tempo máximo de 10 minutos), durante as reuniões do Conselho Cultural, deverá ser encaminhada a solicitação por escrito ao*

Rua Rubens Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - Whats: (11) 95272-8473 - Email: cultura@jandira.sp.gov.br

presidente ou vice-presidente, caso seja liberado, será concedida a palavra (...) . DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO: O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, por entender as irregularidades dos projetos "Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena", do proponente Eder Souza dos Anjos, contemplado com R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e do projeto "Caminhos Inclusivos", do proponente Thiago Ramos Grande, contemplado com R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conclui que todas as solicitações do recurso interposto foram indeferidas, por estarem em desacordo com as regras do Edital 02/2024/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, Termo de Copatrocínio (número 4802/24 e 4805/24) e a Lei Municipal 2543/2023, e manterá as decisões publicadas na ATA de Reunião Ordinária do Conselho Cultural, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte quatro - O Conselho Cultural entendeu que foi dado um amplo prazo de mais de cento e dez dias corridos, para os dois proponentes realizarem as correções necessárias, conclusão de relatórios e as entregas das prestações de contas solicitadas pela Secretaria de Finanças e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. Apesar do longo período disponibilizado, os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande, não conseguiram realizar as devidas correções, por este motivo, a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jandira, através do Relatório de Análise de Prestação de Contas da primeira fase dos projetos mencionados, definiu os dois como "Irregulares" - O projeto "Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena", do proponente Eder Souza dos Anjos, na documentação consta o Relatório da Secretaria de Cultura e Turismo (21 de outubro) – Relatório da Secretaria de Finanças (24 de outubro), e também consta uma Declaração do Eder Souza dos Anjos (recebido em 6 de novembro), explicando os motivos relacionados, se justificou por estar em tratamento médico, não conseguiu finalizar a primeira fase do projeto, e também por esse motivo, não entregou a prestação de contas na data estabelecida pelo Edital, neste Relatório o proponente Eder Souza dos Anjos, solicitou um prazo adicional para finalizar a primeira fase do projeto de artes cênicas - O projeto "Caminhos Inclusivos", do proponente Thiago Ramos Grande, na documentação consta os Relatório da Secretaria de Cultura e Turismo (7 de agosto e 4 de setembro), e Relatório da Secretaria de Finanças (13 de agosto e 3 de setembro), e também consta as respostas (afirmando não concordar com os apontamentos dos Relatórios apresentados, referente aos pagamentos à pessoas físicas, material pago com recursos do Fundo Cultural e não disponibilizados, redes socias não encontradas na internet, dentre outros itens em desconformidade com o plano de trabalho do projeto), e considerações do Thiago Ramos Grande - Por todos estes motivos apresentados ambos os projetos foram interrompidos imediatamente o fomento de quaisquer recursos financeiros, e finalizar a programação, plano de trabalho e prestação de contas da primeira fase "obrigatoriamente" até 30 de abril de 2025. O Conselho Cultural também determinou as seguintes regras: a) Na prestação de contas, deverá ser fechada à conta bancaria, correspondentes aos projetos "Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena" e "Caminhos Inclusivos" – b) encerramento destes dois projetos após aprovação das prestações de contas referente a primeira fase – c) caso os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande não finalizem o projeto até 30 de abril de 2025 e/ou entreguem às prestações de contas, em desconformidade com as regras do Edital 02/2024/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, e a Lei Municipal nº 2543/2023, deverão devolver os recursos financeiros com juros e multas, referente o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) recebido na primeira fase - d) caso os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande não finalizem o projeto até 30 de abril de 2025 e/ou entreguem às prestações de contas referente a primeira fase, em desconformidade com as regras do Edital

Rua Rubens Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - Whats: (11) 95272-8473 - Email: cultura@jandira.sp.gov.br

02/2024/SMCT Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, e a Lei Municipal nº 2543/2023, os proponentes e os integrantes da ficha técnica dos projetos supracitados (Priscila Ribeiro de Oliveira, Carlos Wagner Costa, João Eduardo Gonzaga, Allan Henrique Costa), ficarão impedidos de se inscreverem e participarem dos Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, no período de cinco anos – e) os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande e também os integrantes da ficha técnica dos projetos "Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena" e "Caminhos Inclusivos", ficam impedidos de se inscreverem, participarem e/ou serem contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, durante o prazo estabelecido (30 de abril de 2025), para finalizar as prestações de contas da primeira fase dos projetos supracitados e justificar o uso do dinheiro público. AOS PROPONENTES: Sendo a decisão escolhida pelos proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande, poderão efetuar a devolução dos recursos financeiros recebidos na primeira fase do Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de forma parcelada ou à vista, com o acréscimo de juros e multas, e ficarão isentos de quaisquer restrição e estarão aptos a se inscreverem, ou ser contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. O presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, informou aos presentes, que todos os documentos analisados estão anexados nos processos dos projetos "Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena" e "Caminhos Inclusivos". Sem mais para o momento, às onze horas e cinquenta e um minuto, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, e de acordo com as deliberações assinam esta Ata.

MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
Presidente do Conselho Cultural

IDELBRANDO OLIVEIRA
Vice-presidente do Conselho Cultural

DULCELENE MARIA S. JORDÃO RAMOS
1ª Secretária Conselho Cultural

BEATRIZ REGIANI LELES DE OLIVEIRA
Titular Secretaria de Comunicação e Eventos

MOACIR SENA E SILVA
Titular Cidadão Morador de Jandira

GLEY DE OLIVEIRA BORGES
Titular Secretaria da Receita

Artistas, produtores culturais e convidados presentes na reunião extraordinária:
Victor Barbosa, Carlos Wagner Costa, Clayton Oliveira, Eder Souza dos Anjos, Gabriel Aparecido, Sandra Regina Quirino de Andrade, Rodrigo Moura, Michael do Nascimento, Eduardo Pereira, Alex Alves, Gabriel Miranda, Marcos Torquato, Alexsandro Sales, Nicolas Brito, Cesar Riello, Izabel Paim, Cleonice dos Reis.

Rua Rubens Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - Whats: (11) 95272-8473 - Email: cultura@jandira.sp.gov.br